

(*) *Publicada no DOE nº 6.981, de 1º de junho de 2007, página 35.*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TC/MS Nº 97, DE 30 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre a Revogação da Resolução Administrativa TC/MS nº. 059, de 23 de abril de 1997; Revogação da Resolução Administrativa TC/MS nº. 42, de 21 de fevereiro de 1995 e Resolução Administrativa TC/MS nº. 39, de 05 de abril de 1994, que instituíram e o CENAPP (Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul)”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 80 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 93, inciso VIII, alínea “c” da Resolução Normativa TC/MS nº. 057, de 7 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO que a Lei nº. 3.048, de 12 de julho de 2005, criou a Fundação Escola Superior de Controle Externo – ESCOEX, no âmbito do Tribunal de Contas, com objetivos análogos aos do CENAPP (Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul),

RESOLVE:

Art. 1º. - Revogar a Resolução Administrativa TC/MS nº. 059, de 23 de abril de 1997, bem como a Resolução Administrativa TC/MS nº. 42, de 21 de fevereiro de 1995 e a Resolução Administrativa TC/MS nº. 39, de 05 de abril de 1994, que instituíram e reestruturaram o CENAPP (Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul).

Art. 2º. - Os servidores que estavam lotados no CENAPP (Centro de Aperfeiçoamento de Pessoal do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul), em razão da sua extinção por revogação, devem retornar aos setores de origem.

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

- (a) Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
- (a) Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

Relator

(a) Conselheiro Carlos Ronald Albanze

(a) Conselheiro Osmar Ferreira Dutra

(a) Conselheiro Augusto Maurício da Cunha e Menezes

Wanderley

(a) Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a) Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a) Dr. Manfredo Alves Corrêa - Procurador-Chefe do Ministério Público Especial

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
DIRETORA DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

(* Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.